



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 64/86

Altera, em parte, a redação do artº. 3º, do Decreto nº 57/86 de 8.9.86, publicado no Diário Oficial do dia 19.9.86, à pagina 33 /34, e dá outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mt., no uso de suas atribuições le
gais

D E C R E T A

Artº. 1º- O artigo 3º do Decreto nº 57 de 8 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19.9.1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº. 3º- O imóvel de que fala os artigos anteriores, destina-se à implantação do Micro Distrito Industrial II, do município de Várzea Grande".

Artº. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em
Várzea Grande, Mt., 1º de outubro de 1986.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal